



Decreto nº 3.277, de 09 de maio de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.506.000,00
(QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.534, de 09 de maio de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.506.000,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.01-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	130.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	400.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - FGTS	80.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - Pasep	100.000,00
339030.00-04.123.0005.2.004000	- Material de Consumo	30.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
02.05.00.000	- Secretaria Municipal de Educação	
05.02.00.000	- FUNDEF	
339039.00-12.361.0026.2.017001	- Material de Consumo - 40%	150.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
02.05.04.000	- Merenda Escolar	
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	100.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecilia	
319011.01-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	20.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saude	
319011.01-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	1.162.000,00
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	421.000,00
335043.00-10.301.0048.2.027004	- Subvenção Social - Santa Casa de Taq.	190.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Familia	
319011.0008.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	140.000,00
319013.0008.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	20.000,00
339030.0008.244.0051.2.030001	- Material de Consumo	20.000,00
339039.0008.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
33504300-08.244.0051.2.030004	- Subvenções Sociais - Entidades	30.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	10.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.277/2006

fls. 2

02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	10.000,00
339030.00-06.182.0069.2.038000	- Material de Consumo	20.000,00
02.12.04.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	680.000,00
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	80.000,00
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	180.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319013.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.14.00.000	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0082.2.044000	- Pessoal Civil	30.000,00
319013.00-18.542.0082.2.044000	- Obrigações Patronais	3.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 4.506.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
449052.00-12.361.0013.1.004000	- Equipamento e Material Permanente	270.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
449051.00-10.301.0039.1.017000	- Obras e Instalações	350.000,00
449052.00-10.301.0041.1.019000	- Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
449052.00-10.301.0042.1.020000	- Central de Esterilização	60.000,00
449051.00-10.301.0102.1.050000	- Obras e Instalações	70.000,00
449051.00-10.301.0105.1.052000	- Ampliação e Reforma das UBS	220.000,00
449052.00-10.302.0136.2.086000	- Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.10.00.000	- DPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.01.00	- Assistência Social	
449051.00-08.244.0141.1.055000	- Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social	210.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.00-17.512.0078.1.042000	- Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Taquaritinga	1.965.000,00
449051.00-17.512.0075.1.039000	- Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Guariroba	330.000,00
449051.00-17.512.0075.1.039000	- Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Jurupema	176.000,00
449051.00-18.542.0072.1.036000	- Adequação do Aterro Sanitário de Taquaritinga	706.000,00

TOTAL.....

=====

R\$ 4.506.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



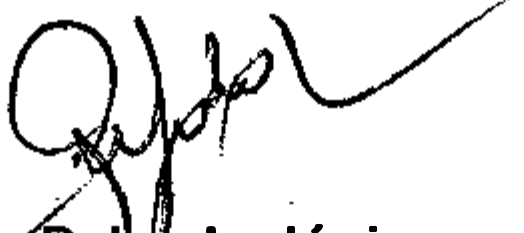
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.277/2006

fls. 3

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

